



**MINISTÉRIO DO TURISMO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º/3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP
70065-900

Telefone: - www.turismo.gov.br

PORTARIA SGA Nº 4, DE 8 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TURISMO SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria GM/MTur nº 96, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 17 de fevereiro de 2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o que consta do Processo nº 72031.008497/2023-52,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da contratação de empresa, por meio de cota de patrocínio, para possibilitar a participação do Ministério do Turismo no evento "**Sindepat Summit 2024**", que ocorrerá entre os dias 08 a 10 de maio de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante Técnico: Lucas Magalhães Lopes - Matrícula 3196648;

Integrante Técnico: Maria Cláudia de Brito André Silva - Matrícula 1426705;

Integrante Administrativo: Renata de Faria - Matrícula 1541824.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DEUSIVALDO FERREIRA DE JESUS



Documento assinado eletronicamente por **Deusivaldo Ferreira de Jesus**,
Subsecretário(a) - Substituto(a), em 08/01/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2159094** e o código CRC **3EDA1EOA**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
72031.008497/2023-52

SEI nº 2159094